CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2534
20 / 12 / 2011
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/741

Rio Grande, 20 de dezembro de 2011

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 124, que "**ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 7.068, DE 20 DE JULHO DE 2011.**"

A presente alteração faz-se necessária, tendo em vista um equívoco nas confrontações das medidas do terreno, apresentadas no Projeto de Lei nº 048, que deu origem à mencionada Lei nº 7.068.

Na oportunidade, reiteramos às Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTORICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 124, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 7.068, DE 20 DE JULHO DE 2011.

Art. 1° - Fica alterado o Parágrafo único do art. 1° da Lei nº 7.068, de 20 de julho de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art 1°** - .....

Parágrafo único - o imóvel de que trata esta lei trata-se de uma área de domínio útil de um terreno de marinha e acrescido, com área superficial de**1.275,00m²**, constituído do ***lote 04 (quatro) da quadra 25***, do loteamento denominado ABC-I, no Cassino, distrito deste município, medindo 43,86m (quarenta e três metros e oitenta e seis centímetros), de frente a nordeste, no alinhamento da Avenida Rio Grande, distante 26,00m (vinte e seis metros) da esquina da rua Fernando Freire, a sudeste; 29,07m (vinte nove metros e sete centímetros) de lado a sudeste, confrontando com o lote 06(seis); 43,86m (quarenta e três metros e oitenta e seis centímetros) de fundos a sudoeste, confrontando com o lote 08 (oito); 29,07m (vinte nove metros e sete centímetros) de lado a noroeste, por onde confronta com parte do lote3-C (três C), fechando o perímetro.

Domínio útil de um terreno de marinha e acrescido, com área superficial de **2.681,55m²**, *constituído* ***do lote 08 (quatro) da quadra 25***, do loteamento denominado ABC-I, no Cassino, distrito deste município, medindo 34,31m (trinta e quatro metros e trinta e um centímetros centímetros), de frente a sudeste, no alinhamento da rua Fernando Freire, distante 29,22 m(vinte e nove metros e vinte e dois centímetros) da esquina com a Avenida Rio Grande à nordeste, no sentido NE-SO; daí 26,00m (vinte e seis metros) a sudoeste, no sentido SE-NO, confrontando-se com o lote 09 (nove); daí 13,00m (treze metros) a sudeste, no sentido NE-SO, confrontando-se ainda com o lote 09 (nove); daí 13,00m (treze metros) a sudoeste, no sentido SE-NO, confrontando-se com o lote 12 (doze); 28,15m (vinte e oito metros e quinze centímetros) a sudeste, confrontando-se ainda com o lote 12 (doze); daí 3,88m (três metros e oitenta e oito centímetros) no alinhamento da rua Rio de Janeiro a sudoeste, distando 39,00m (trinta e nove metros) da esquina com a rua Fernando Freire, no sentido SE-N0; daí 30,00m (trinta metros) a noroeste , no sentido SO-NE, onde confronta com o lote 13 (treze); daí 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros) a sudoeste, no sentido SE-NO, por onde confronta com os lotes 13 (treze), 14 (quatorze) e parte do lote 15 (quinze); daí 0,59m (cinquenta e nove centímetros) a noroeste, no sentido SO-NE, onde confronta com o lote 16 (dezesseis); daí 10,70m (dez metros e setenta centímetros), por onde confronta com parte do lote 15 (quinze) e lote 16 (dezesseis): daí 19,91m (dezenove metros e noventa e um centímetros) a noroeste, no sentido SO-NE, onde confronta com parte do lote 17 (dezessete); daí 17,95m (dezessete metros e noventa e cinco centímetros) a nordeste, no sentido NO-SE, confrontando com parte do lote 3-A (três A) e os lotes 3-B (três B) e 3-C (três C); daí 20,93m (vinte metros e noventa e três centímetros) a noroeste no sentido SO-NE, confrontando com o lote 3-C (três C) ; daí 43,86 (quarenta e três metros e oitenta e seis centímetros) a nordeste, no sentido NO-SE, por onde confronta com o lote 04 (quatro);daí 3,85m (três metros e oitenta e cinco centímetros) a noroeste, no sentido SO-NE, confrontando ainda com parte do lote 04 (quatro); daí 25,95m (vinte e cinco metros e noventa e cinco) a nordeste, no sentido NO-SE, por onde se confronta com os lotes 06 (seis) e 07 (sete), fechando o perímetro no alinhamento da rua Fernando Freire. Total: 3.965,55 m²." **(NR)**

Art.4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2011

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/SEC/CSCI/CMRG/Publicação/PJ

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 2534/11

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Thiago Gonçalves

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 22 de 12 de 20 11

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº. 160/11

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 20 de 12 de 2011

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 20 de 12 de 20 11

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 2534/11

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 28 de 12 de 2011

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1468/11
Proc. 2534/2011

Rio Grande, 28 de dezembro de 2011.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 124/2011 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho
Presidente

ANEXO: Altera o Parágrafo único da Lei nº 7.068, de 20 de julho de 2011.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 7.068, DE 20 DE JULHO DE 2011.

Art. 1° - Fica alterado o Parágrafo único do art. 1° da Lei nº 7.068, de 20 de julho de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

"Art 1° - .....

Parágrafo único - o imóvel de que trata esta lei trata-se de uma área de domínio útil de um terreno de marinha e acrescido, com área superficial de**1.275,00m²**, constituído do ***lote 04 (quatro) da quadra 25***, do loteamento denominado ABC-I, no Cassino, distrito deste município, medindo 43,86m (quarenta e três metros e oitenta e seis centímetros), de frente a nordeste, no alinhamento da Avenida Rio Grande, distante 26,00m (vinte e seis metros) da esquina da rua Fernando Freire, a sudeste; 29,07m (vinte nove metros e sete centímetros) de lado a sudeste, confrontando com o lote 06(seis); 43,86m (quarenta e três metros e oitenta e seis centímetros) de fundos a sudoeste, confrontando com o lote 08 (oito); 29,07m (vinte nove metros e sete centímetros) de lado a noroeste, por onde confronta com parte do lote3-C (três C), fechando o perímetro.

Domínio útil de um terreno de marinha e acrescido, com área superficial de **2.681,55m²**, *constituído* ***do lote 08 (quatro) da quadra 25***, do loteamento denominado ABC-I, no Cassino, distrito deste município, medindo 34,31m (trinta e quatro metros e trinta e um centímetros centímetros), de frente a sudeste, no alinhamento da rua Fernando Freire, distante 29,22 m(vinte e nove metros e vinte e dois centímetros) da esquina com a Avenida Rio Grande à nordeste, no sentido NE-SO; daí 26,00m (vinte e seis metros) a sudoeste, no sentido SE-NO, confrontando-se com o lote 09 (nove); daí 13,00m (treze metros) a sudeste, no sentido NE-SO, confrontando-se ainda com o lote 09 (nove); daí 13,00m (treze metros) a sudoeste, no sentido SE-NO, confrontando-se com o lote 12 (doze); 28,15m (vinte e oito metros e quinze centímetros) a sudeste, confrontando-se ainda com o lote 12 (doze); daí 3,88m (três metros e oitenta e oito centímetros) no alinhamento da rua Rio de Janeiro a sudoeste, distando 39,00m (trinta e nove metros) da esquina com a rua Fernando Freire, no sentido SE-N0; daí 30,00m (trinta metros) a noroeste , no sentido SO-NE, onde confronta com o lote 13 (treze); daí 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros) a sudoeste, no sentido SE-NO, por onde confronta com os lotes 13 (treze), 14 (quatorze) e parte do lote 15 (quinze); daí 0,59m (cinquenta e nove centímetros) a noroeste, no sentido SO-NE, onde confronta com o lote 16 (dezesseis); daí 10,70m (dez metros e setenta centímetros), por onde confronta com parte do lote 15 (quinze) e lote 16 (dezesseis): daí 19,91m (dezenove metros e noventa e um centímetros) a noroeste, no sentido SO-NE, onde confronta com parte do lote 17 (dezessete); daí 17,95m (dezessete metros e noventa e cinco centímetros) a nordeste, no sentido NO-SE, confrontando com parte do lote 3-A (três A) e os lotes 3-B (três B) e 3-C (três C); daí 20,93m (vinte metros e noventa e três centímetros) a noroeste no sentido SO-NE, confrontando com o lote 3-C (três C) ; daí 43,86 (quarenta e três metros e oitenta e seis centímetros) a nordeste, no sentido NO-SE, por onde confronta com o lote 04 (quatro);daí 3,85m (três metros e oitenta e cinco centímetros) a noroeste, no sentido SO-NE, confrontando ainda com parte do lote 04 (quatro); daí 25,95m (vinte e cinco metros e noventa e cinco) a nordeste, no sentido NO-SE, por onde se confronta com os lotes 06 (seis) e 07 (sete), fechando o perímetro no alinhamento da rua Fernando Freire. Total: 3.965,55 m²." **(NR)**

Art.4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.175, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 7.068, DE 20 DE JULHO DE 2011.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, em Exercício**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo único do art. 1º da Lei nº 7.068, de 20 de julho de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art 1º** - .....

Parágrafo único - o imóvel de que trata esta lei trata-se de uma área de domínio útil de um terreno de marinha e acrescido, com área superficial de**1.275,00m²**, constituído do ***lote 04 (quatro) da quadra 25***, do loteamento denominado ABC-I, no Cassino, distrito deste município, medindo 43,86m (quarenta e três metros e oitenta e seis centímetros), de frente a nordeste, no alinhamento da Avenida Rio Grande, distante 26,00m (vinte e seis metros) da esquina da rua Fernando Freire, a sudeste: 29,07m (vinte nove metros e sete centímetros) de lado a sudeste, confrontando com o lote 06(seis); 43,86m (quarenta e três metros e oitenta e seis centímetros) de fundos a sudoeste, confrontando com o lote 08 (oito); 29,07m (vinte nove metros e sete centímetros) de lado a noroeste, por onde confronta com parte do lote3-C (três C), fechando o perímetro.

Domínio útil de um terreno de marinha e acrescido, com área superficial de **2.681,55m²**, *constituído* ***do lote 08 (quatro) da quadra 25***, do loteamento denominado ABC-I, no Cassino, distrito deste município, medindo 34,31m (trinta e quatro metros e trinta e um centímetros centímetros), de frente a sudeste, no alinhamento da rua Fernando Freire, distante 29,22 m(vinte e nove metros e vinte e dois centímetros) da esquina com a Avenida Rio Grande à nordeste, no sentido NE-SO; daí 26,00m (vinte e seis metros) a sudoeste, no sentido SE-NO, confrontando-se com o lote 09 (nove); daí 13,00m (treze metros) a sudeste, no sentido NE-SO, confrontando-se ainda com o lote 09 (nove); daí 13,00m (treze metros) a sudoeste, no sentido SE-NO, confrontando-se com o lote 12 (doze); 28,15m (vinte e oito metros e quinze centímetros) a sudeste, confrontando-se ainda com o lote 12 (doze); daí 3,88m (três metros e oitenta e oito centímetros) no alinhamento da rua Rio de Janeiro a sudoeste, distando 39,00m (trinta e nove metros) da esquina com a rua Fernando Freire, no sentido SE-NO; daí 30,00m (trinta metros) a noroeste , no sentido SO-NE, onde confronta com o lote 13 (treze); daí 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros) a sudoeste, no sentido SE-NO, por onde confronta com os lotes 13 (treze), 14 (quatorze) e parte do lote 15 (quinze); daí 0,59m (cinquenta e nove centímetros) a noroeste, no sentido SO-NE, onde confronta com o lote 16 (dezesseis); daí 10,70m (dez metros e setenta centímetros), por onde confronta com parte do lote 15 (quinze) e lote 16 (dezesseis); daí 19,91m (dezenove metros e noventa e um centímetros) a noroeste, no sentido SO-NE, onde confronta com parte do lote 17 (dezessete); daí 17,95m (dezessete metros e noventa e cinco centímetros) a nordeste, no sentido NO-SE, confrontando com parte do lote 3-A (três A) e os lotes 3-B (três B) e 3-C (três C); daí 20,93m (vinte metros e noventa e três centímetros) a noroeste no sentido SO-NE, confrontando com o lote 3-C (três C) ; daí 43,86 (quarenta e três metros e oitenta e seis centímetros) a nordeste, no sentido NO-SE, por onde confronta com o lote 04 (quatro);daí 3,85m (três metros e oitenta e cinco centímetros) a noroeste, no sentido SO-NE, confrontando ainda com parte do lote 04 (quatro); daí 25,95m (vinte e cinco metros e noventa e cinco) a nordeste, no sentido NO-SE, por onde se confronta com os lotes 06 (seis) e 07 (sete), fechando o perímetro no alinhamento da rua Fernando Freire. Total: 3.965,55 m²." **(NR)**

Art.4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2011

ADINELSON TROCA
Prefeito Municipal em Exercício

cc:SMF/SEC/CSCI/CMRG/Publicação/PJ

ATA Nº 8778

PROCESSO Nº 2534/11

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA-REPOLHINHO	✓		
4	WILSON BATISTA DUARTE SILVA-	✓		
5	CHARLES SARAIVA	✓		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	—		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
10	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
11	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO: aprovado	11		

DATA: 28.12.11

SECRETÁRIO